



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para acréscimo quantitativo de 25% no Contrato nº067/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **E.B.P.S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 13.199.002/0001-01, referente a **Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Contrato nº 067/2025**, com vencimento em **18/09/2027**, a qual solicita acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, para o lote 003, item 1 – Materiais para manutenção geral (Pintura).

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia da Ata;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa a qual fornece materiais de pintura.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

Carla Luiza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto nº4.956/2026



MEMORANDO Nº 018/2026

São Jorge d'Oeste/PR, 15 de junho de 2026.

À
Divisão de Contratos

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 067/2025.

Vimos, por meio deste, solicitar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2025, firmado com a empresa E.B.P.S Prestadora de Serviços Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de materiais de construção, artefatos de cimento, material hidráulico, materiais de pintura, materiais de acabamento, material estrutural, ferragens, materiais de cobertura e ferramentas para o Município de São Jorge D'Oeste/PR.

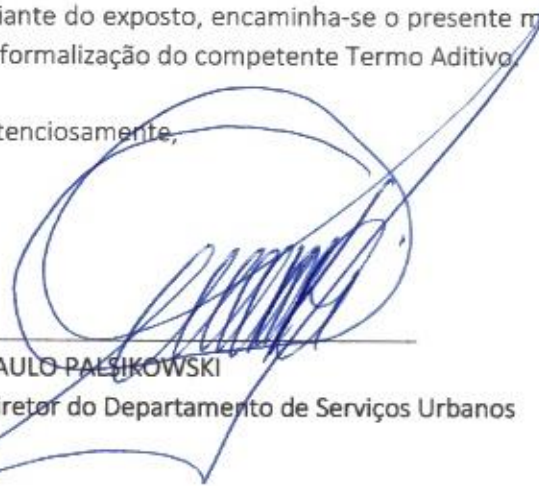
A presente solicitação refere-se ao acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente contratado para o Lote 03 – Materiais para Manutenção Geral (Pintura), correspondente ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O acréscimo mostra-se necessário em razão do aumento da demanda de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, espaços urbanos e demais estruturas pertencentes ao Município, necessidades estas que não puderam ser integralmente previstas quando da formalização da contratação inicial.

Ressalta-se que o percentual pretendido encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Diante do exposto, encaminha-se o presente memorando para as providências cabíveis visando à formalização do competente Termo Aditivo.

Atenciosamente,



PAULO PALSIKOWSKI
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVO CONTRATUAL

De: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Para: E.B.P.S Prestadora de Serviços LTDA

CNPJ: 13.199.002/0001-01

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº1.215, sala nº12, bairro Centro Sul, Dois Vizinhos/PR
– CEP: 85.660-000.

Prezados Senhores,

Considerando que a empresa supracitada mantém junto ao Município de São Jorge D'Oeste/PR o Contrato nº 067/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2025, com vigência até 18/09/2027, solicitamos manifestação formal quanto ao interesse e concordância na celebração de Termo Aditivo ao referido contrato, nas seguintes condições:

(X) Solicitação de Termo Aditivo com o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicialmente contratado para o lote 003, item 1 – Materiais para manutenção geral (pintura).

Solicitamos, assim, o retorno quanto à anuência para que seja dado prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Na oportunidade, reiteramos nosso apreço em tê-los como fornecedores desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de junho de 2026.

Carla Luiza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto nº4.956/2026



Re: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE



De emerson basi <emerson.basi@hotmail.com>
Para Carla Luiza Zanata <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 15/06/2026 21:47

Ok.concordamos com o aditivo....pode dar sequência

Att.emerson

Em 15 de jun. de 2026 11:14, Carla Luiza Zanata <contratos@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Prezados(as),

Informamos que o **Contrato nº 067/2025**, atualmente vigente, encontra-se **sem saldo para novos requisições de material**.

Diante disso, encaminhamos **em anexo o Termo Aditivo**, elaborado com a finalidade de promover um **acréscimo quantitativo de 25%**, sobre o lote 003, item 01 - materiais para manutenção geral (pintura) , nos termos da legislação aplicável e das disposições pactuadas.

Solicitamos, caso haja **concordância com os termos apresentados**, que o referido documento seja **devidamente assinado e devolvido por meio de resposta a este e-mail**, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis dentro do prazo legal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

--

At.te.,
Carla Luiza Zanata
Fiscal Administrativa
Decreto nº 4.956/2026
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVO CONTRATUAL**

De: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Para: E.B.P.S Prestadora de Serviços LTDA

CNPJ: 13.199.002/0001-01

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº1.215, sala nº12, bairro Centro Sul, Dois Vizinhos/PR
– CEP: 85.660-000.

Prezados Senhores,

Considerando que a empresa supracitada mantém junto ao Município de São Jorge D'Oeste/PR o Contrato nº 067/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2025, com vigência até 18/09/2027, solicitamos manifestação formal quanto ao interesse e concordância na celebração de Termo Aditivo ao referido contrato, nas seguintes condições:

(X) Solicitação de Termo Aditivo com o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicialmente contratado para o lote 003, item 1 – Materiais para manutenção geral (pintura).

Solicitamos, assim, o retorno quanto à anuência para que seja dado prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Na oportunidade, reiteramos nosso apreço em tê-los como fornecedores desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de junho de 2026.

Carla Luiza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto nº4.956/2026

E B P S PRESTADORA
DE SERVICOS
LTDA:1319900200010
1

Assinado de forma digital por E B
P S PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA:13199002000101
Data: 2026.06.16 07:41:56
+03'00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13 9.002/0001-01 M. RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
---	---	--------------------------------

NO. EMPRESARIAL E. S. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *** **	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45 3-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25 3-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25 3-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25 3-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25 3-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 29 3-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 33 3-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33 3-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33 3-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42 3-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42 3-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42 3-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43 3-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43 3-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43 3-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43 3-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45 3-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45 3-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45 3-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45 3-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45 3-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20 3- - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R. AO MIGLIORANZA	NUMERO 288	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85 000-000	BAIRRO/DISTRITO VITORIA	MUNICIPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR	TELEFONE (46) 8802-3144 / (46) 3536-1101
---	---

ENDEREÇO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *** **

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *** **	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 16/06/2026 às 08:02:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 139.002/0001-01 M/RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
---	---	--------------------------------

NO EMPRESARIAL E. S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
452-0-08 - Serviços de capotaria
452-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
452-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
462-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
462-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
462-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
462-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
462-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
462-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
462-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
462-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
462-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
462-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
462-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
462-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
462-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
462-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
472-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
472-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
472-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO R. AO MIGLIORANZA	NUMERO 288	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CE 850-000	BAIRRO/DISTRITO VITORIA	MUNICIPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
---------------	----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR	TELEFONE (46) 8802-3144 / (46) 3536-1101
---	---

ENDEREÇO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 16/06/2026 às 08:02:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 139.002/0001-01 M/RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
---	---	--------------------------------

NO EMPRESARIAL E.I. S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81-3-00 - Atividades paisagísticas
90-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20 - Sociedade Empresária Limitada

LOCO DOURO R. AO MIGLIORANZA	NUMERO 288	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 850-000	BAIRRO/DISTRITO VITORIA	MUNICIPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
----------------	----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR	TELEFONE (46) 8802-3144 / (46) 3536-1101
---	---

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL (EFR) ***

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 16/06/2026 às 08:02:51 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.199.002/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:13 do dia 15/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2026.

Código de controle da certidão: **7F91.09EE.7B60.C502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39420214-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.199.002/0001-01**
Nome: **E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO
ENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO,
AMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 16 de Junho de 2026 - Valida até:14/09/2026

NEGATIVA Nº: 120434/2026		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJZ3UFFHTJ2X58A2EU	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 47686	CNPJ/CPF 13.199.002/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054752153	ALVARÁ 521
ENDEREÇO RUA JOAO MIGLIORANZA, 288 - VITORIA Dois Vizinhos - PR CEP: 660000			
NAE / ATIVIDADES Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de capotaria, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio por atacado de			

boques e semi-reboques novos e usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO QUANTO AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.199.002/0001-01
Razão Social: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA JOAO MIGLIORANZA 288 / VITORIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061604461802350232

Informação obtida em 16/06/2026 08:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.199.002/0001-01
Certidão nº: 54942178/2026
Expedição: 16/06/2026, às 08:04:41
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.199.002/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de São Jorge D'Oeste - 2026
Saldo da licitação

Pregão -Uso até 30/04/26 000041/2025 - Eletrônico - Uso até 30/04/26

Página 1

		Preço unitário	Quantidade	Valor atual	Ordem Valor	Ordem requisitada	Ordem requisitada	Quantidade a	Valor requisitado	Valor requisitado	Saldo a
		atual	atual		remanejado	com contrato	sem contrato	requisitar	com contrato	sem contrato	requisitar
Código: 292269 - 0 Nome: E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 13.199.002/0001-01		Telefone: 46988023144							
Lote: 003	Nome: Lote 3 - MATERIAIS PARA			100.000,00	0,00			92.907,25	0,00		92,75
Item: 001		100.000,00		100.000,00	0,00			92.907,25	0,00		92,75
Produto: 65354 Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%/Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprov a valor já aduindo em compras governamentais.											
Contrato Sequência: 7891 - Contrato: 67/2025 Vigência até 18/09/2027 (5,00) 92,75											
Total do fornecedor: 100.000,00 92,75											
TOTAL DA LICITAÇÃO: 100.000,00 92,75											

Critério de seleção
Fornecedor: 292269 - E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Imprimir a descrição completa dos itens



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

PARA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Análise de Legalidade de Acréscimo Quantitativo de 25% ao Contrato nº 067/2025, firmado com a empresa E.B.P.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025. LEI Nº 14.133/2021. PRETENSÃO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. LIMITE DE 25%. PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (JUS VARIANDI). ALTERAÇÃO UNILATERAL. ART. 124, I, "B", E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO PRESENTE. ANUÊNCIA DA CONTRATADA. VIABILIDADE JURÍDICA. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO POR TERMO ADITIVO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pela fiscal administrativa, solicitando parecer jurídico acerca da viabilidade de promover um **acréscimo quantitativo de 25%** ao Contrato nº 067/2025, firmado com a empresa **E.B.P.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

O contrato, originado do Pregão Eletrônico nº 041/2025, tem por objeto a aquisição de materiais de construção e correlatos. O pedido de aditivo, no valor de R\$ 25.000,00, refere-se especificamente ao **Lote 03 – Materiais para Manutenção Geral (Pintura).**

A solicitação, formalizada pelo Memorando nº 018/2026 do Departamento de Serviços Urbanos, justifica a necessidade do acréscimo em razão do **aumento da demanda por materiais de manutenção** em prédios e estruturas públicas, necessidade esta que não foi integralmente prevista no planejamento inicial. Aponta-se, ainda, a imprescindibilidade dos serviços e o tempo exíguo para um novo processo licitatório como fatores que sustentam a medida.

A Divisão de Contratos consultou a empresa contratada, que, por meio de comunicação eletrônica, **manifestou sua concordância** com o acréscimo proposto.

A presente análise visa a aferir a legalidade do ato, com base na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A possibilidade de alteração dos contratos administrativos é uma prerrogativa da Administração Pública, conhecida como *jus variandi*. Este poder-dever permite que a Administração ajuste o escopo do contrato para melhor atender ao interesse público, mesmo após sua celebração.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) disciplina a matéria de forma clara, estabelecendo as hipóteses e os limites para tais modificações. O art. 124, inciso I, alínea "b", invocado pela secretaria solicitante, prevê que os contratos podem ser alterados unilateralmente pela Administração:

Art. 124. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

O limite legal para essa alteração quantitativa é estabelecido pelo **art. 125** da mesma lei, que dispõe:

****Art. 125.**** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei poderão ser feitas por até ****25% (vinte e cinco por cento)**** do valor inicial atualizado do contrato para os casos de acréscimos ou de supressões em obras, serviços ou compras.

A doutrina administrativista moderna, ao comentar a nova lei, reforça que a alteração quantitativa até o limite de 25% é um poder-dever da Administração, justificado pelo interesse público superveniente, devendo ser formalizada por termo aditivo e respeitar o equilíbrio econômico-financeiro da avença. Conforme ensina Mauro Sérgio dos Santos, "havendo fato superveniente devidamente justificado pelo interesse público e observada a garantia do equilíbrio contratual, a Administração possui o poder-dever de alterar unilateralmente os contratos administrativos" para obras, serviços e compras, até o limite de 25% para acréscimos

1. É crucial destacar que, enquanto supressões podem ultrapassar o limite de 25% por acordo entre as partes, os **acréscimos são estritamente limitados a este percentual**, mesmo que haja consenso. Ultrapassar esse teto configuraria uma burla ao dever



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

de licitar, conforme jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário

2. O próprio Contrato nº 067/2025, em sua **Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Primeiro**, já prevê esta possibilidade, estabelecendo que: "A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato."

III - ANÁLISE DO CASO CONCRETO

No caso em tela, a pretensão da Administração se amolda perfeitamente aos ditames legais e contratuais.

- **Hipótese Legal:** Trata-se de um acréscimo quantitativo de objeto (compra de materiais de pintura), hipótese expressamente prevista no art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.
- **Límite Percentual:** O acréscimo solicitado é de **25%**, percentual que se encontra exatamente dentro do limite máximo autorizado pelo art. 125 da mesma lei.
- **Justificativa:** A motivação apresentada pelo Departamento de Serviços Urbanos — aumento da demanda não prevista e a necessidade de garantir a continuidade de serviços essenciais — configura legítimo interesse público, fundamentando a alteração.
- **Previsão Contratual:** A Cláusula Décima Terceira do contrato vincula a Contratada a aceitar a modificação, conferindo ainda mais segurança jurídica ao ato.
- **Concordância da Contratada:** Embora a alteração quantitativa seja uma prerrogativa unilateral da Administração, a anuência da empresa, já obtida, facilita o processo e demonstra a manutenção da boa-fé entre as partes.

A empresa E.B.P.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA encontra-se em situação regular, conforme as certidões de regularidade fiscal e trabalhista anexadas ao processo, não havendo óbice subjetivo à continuidade da relação contratual.

IV - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este órgão opinativo conclui que a pretensão de aditar o Contrato nº 067/2025 para promover um acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor do Lote 03 (Materiais de Pintura) é **juridicamente viável**, pois encontra total respaldo no art. 124, I, "b", e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Terceira do próprio instrumento contratual.

RECOMENDAÇÃO: verificar eventuais aditivos já realizados no mesmo teor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D' Oeste, 16 de junho de 2026.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2025.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 67/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1215 SALA 12 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 13.199.002/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **EMERSON BASI**, portador(a) do CPF: 971.293.729-15, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato Nº 67/2025, originário do(a) Pregão Nº 41/2025, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., mediante as condições e cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 124 e 125 respectivamente da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 125.000,00 (cem e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

E B P S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, 25/06/2026.
B.P.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA:13199002000101
Dados: 2026.07.27 07:48:25
-03'00'

E.B.P.S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
EMERSON BASI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026.

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS torna público que fará realizar, às 08h00 horas do dia 28 de JULHO do ano de 2026, na plataforma www.gov.br/compras-pb-br, CONCORRÊNCIA, no âmbito Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estadas MP-111 / MP-280 / MP-211 / MP-181	Provisionamento de Estadas Viárias em CRUQ	33.276,68 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos, projetos e especificações, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Mariópolis e na plataforma www.gov.br/compras-pb-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mariópolis, 25 de Junho de 2026.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42/2026, DATA: 25/06/2026. SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Mariópolis-PR." Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90, Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde no Município de Mariópolis para o dia 06 de novembro de 2026, no parque de Eventos Arnaldo Weiss, situado na Alameda 09, nº 317, centro de Mariópolis-PR. Art. 3º - O tema da Conferência será: Saúde, Democracia, Soberania e SUS - cuidar do povo e cuidar do Brasil. Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Presidente da Comissão, Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em resolução e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente Decreto nº40/2026. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de junho de 2026. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

ERRATA 1 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026-GP REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026. CONTRATANTE: Município de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.330/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Eduardo Lopes Paulek, e CONTRATADA: EXECUTIVA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ 53.749.660/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 105081955. OBJETO: construção de um barracão pré-moldado para praça de alimentação, contendo: área para alimentação, espaço para 10 cozinhas e dois sanitários PCD, um feminino e outro masculino. DO VALOR: R\$ 2.598.000,00. DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1229. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL: A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluindo, no que couber, o reajustamento dos preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 95 e seguintes da Lei 14.133/2021. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Raras, de acordo com o inciso XVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001. O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo da vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 14/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 178 da Lei Federal 14.133/21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo fixado no contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 24 de Junho de 2026.

DECRETO Nº 44/2026, DATA: 25/06/2026. Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, CONSIDERANDO o interesse

da população em acompanhar o referido evento esportivo, de relevante significado nacional, CONSIDERANDO a conveniência de adequar o expediente administrativo sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, DECRETA: Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Município de Mariópolis será realizado das 08h00 às 13h00, em turno único. Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala definida pelos respectivos responsáveis. Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e Chefes de Departamento adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 25 dias do mês de junho de 2026. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

LEI Nº 64/2026, DATA: 25/06/2026. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal receber em doação o imóvel Lote nº 05 da quadra 92 com 800m², Matrícula 8.340 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências." Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel Lote nº 05 da quadra 92 com 800m², Matrícula 8.340 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Art. 2º - O terreno objeto da presente doação será anexado à área que abriga as edificações da escola da APAE. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de junho de 2026. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

LEI Nº 83/2026, DATA: 25/06/2026. SÚMULA: "Promove alterações no Art. 31 da Lei Municipal nº 39/2018, e dá outras providências." Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada a Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, alterando o Art. 31 da Lei Municipal nº 39/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 31 - O Departamento de Assistência Social compõe-se das seguintes unidades administrativas: Divisão de Assistência Social - Círculo Gestor da Divisão do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social, Divisão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de junho de 2026. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 112/2025 - Pregão Eletrônico nº 44/2025 - Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60. Promove-se a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, de 07 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027. Renovam-se as quantidades e permanecem inalterados os valores. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 700,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de junho de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 110/2025 - Pregão Eletrônico nº 44/2025 - Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORA: BELTROX OXIGÊNIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.938.326/0001-08. Promove-se a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, de 07 de julho de 2025 a 06 de julho de 2027. Renovam-se as quantidades e permanecem inalterados os valores. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 232.710,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de junho de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2023 decorrente do Chamamento Público nº 08/2023 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VÍVDA, CNPJ nº 80.870.367/0001-01. Promove-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 27 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027. O valor total do repasse mensal, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso, é de R\$ 13.200,00, totalizando o valor total de R\$ 158.400,00. Considerando o repasse da Portaria GMAIS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, fica aumentado o valor de R\$ 1.385,33. O valor total do aditamento é de R\$ 159.785,33. A pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto altera-se o gestor e fiscal do Termo de Colaboração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 24 de junho de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS
DO JORNAL DE BELTRÃO

Ligue: 3520-4000

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratada:	S.B.P.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 12.199.902/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 25.036,00 (vinte e cinco mil reais), aos limites permitidos por lei, em decorrência dos custos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	18/06/2027
Prazo de execução:	18/06/2027
Data assinatura:	25/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2026, parte integrante do(a) Pregão-Usa até 30/04/26 nº 79/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratada:	J.A. ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ nº. 48.304.194/0001-45
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 4/2026 celebrado entre as partes em 20/01/2026, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/06/2026 e execução até 26/07/2026.
Prazo de vigência:	25/06/2026
Prazo de execução:	26/07/2026
Data assinatura:	18/06/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 63/2026 Pregão - Eletrônico Nº. 27/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.330/0001-03
Contratada:	SEGURADOS SURA S.A. - CNPJ nº. 33.065.990/0001-27
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros com cobertura abrangente (incêndio, roubo e furto), responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais e terceiros), assistência 24 horas e cobertura de vidros para a frota oficial do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 14.943,36 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 25/06/2027
Prazo de vigência:	até 25/06/2027
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 25/06/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 61/2026 Pregão - Eletrônico Nº. 27/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.330/0001-03
Contratada:	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº. 30.180.050/0001-02
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros com cobertura abrangente (incêndio, roubo e furto), responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais e terceiros), assistência 24 horas e cobertura de vidros para a frota oficial do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 34.971,77 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 25/06/2027
Prazo de vigência:	até 25/06/2027
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 25/06/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 63/2026 Pregão - Eletrônico Nº. 33/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.330/0001-03
Contratada:	PUBLICA BRASIL LTDA - CNPJ nº. 39.896.250/0001-00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o licenciamento (ou subscricao) de plataforma de gerenciamento da WebSite Institucional, incluindo os serviços de hospedagem, manutenção técnica e suporte do site oficial integrado ao Portal da Transparência, bem como hospedagem de conteúdo eletrônico corporativo, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 1.830,00 (Um mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 25/06/2027
Prazo de vigência:	até 25/06/2027
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 25/06/2026

- Cargo: Assistente Administrativo
- Período Aquisitivo: 01/06/2023 a 31/05/2024 (30 dias)
- Período de Gozo: 15/07/2026 a 24/07/2026 (10 dias de gozo)
- Abono Pecuniário (Pecúnia): 10 dias
- Saldo: 10 dias a desfrutar posteriormente

II - Servidora: Sonia Aparecida Romero

- Cargo: Vigilante
- Período Aquisitivo: 03/06/2024 a 02/06/2025 (20 dias restantes, conforme Portaria nº 107/2026)
- Abono Pecuniário (Pecúnia): 10 dias
- Saldo: 10 dias a desfrutar posteriormente

III - Servidor: Joel Soares de Araujo

- Cargo: Encanador
- Período Aquisitivo: 12/08/2024 a 11/08/2025 (30 dias)
- Período de Gozo: 01/07/2026 a 20/07/2026 (20 dias de gozo)
- Abono Pecuniário (Pecúnia): 10 dias

IV - Servidor: Lucas Kendy Yaguinuma

- Cargo: Assistente Administrativo
- Período Aquisitivo: 03/06/2025 a 02/06/2026 (30 dias)
- Período de Gozo: 13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias de gozo)
- Abono Pecuniário (Pecúnia): 10 dias
- Saldo: 10 dias a desfrutar posteriormente

V - Servidor: Marcos Teixeira Costa

- Cargo: Assistente Administrativo
- Período Aquisitivo: 05/02/2023 a 04/02/2024 (30 dias)
- Período de Gozo: 22/06/2026 a 11/07/2026 (20 dias de gozo)
- Abono Pecuniário (Pecúnia): 10 dias

VI - Servidora: Leyliane Fernandes Resende

- Cargo: Odontólogo(a)
- Período Aquisitivo: 03/02/2024 a 02/02/2025 (30 dias)
- Período de Gozo: 13/07/2026 a 11/08/2026 (30 dias de gozo)

VII - Servidora: Denize da Silva Marques

- Cargo: Nutricionista
- Período Aquisitivo: 16/06/2025 a 15/06/2026 (30 dias)
- Período de Gozo: 29/06/2026 a 10/07/2026 (12 dias de gozo)
- Saldo: 18 dias a desfrutar posteriormente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:BF04943B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 4/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2026, parte integrante do(a) Pregão -Lico até 30/04/26 nº 79/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	J A ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ nº. 48.304.194/0001-45
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 4/2026 celebrado entre as partes em 20/01/2026, passando a ter sua vigência até 20/08/2026 e execução até 20/07/2026.
Prazo de vigência:	20/08/2026
Prazo de execução:	20/07/2026
Data assinatura:	19/06/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:415916D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 67/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ nº. 13.199.002/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	18/09/2027
Prazo de execução:	18/09/2027
Data assinatura:	25/06/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:9F2957EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 81/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 81/2026 Pregão - Eletrônico/Nº. 27/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A- CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo/furto), responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais a terceiros), assistência 24 horas e cobertura de vidros para a frota oficial do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 34.971,27 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 25/06/2027
Prazo de vigência	até 25/06/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/06/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:6942426D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 82/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 82/2026 Pregão - Eletrônico/Nº. 27/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SEGUROS SURA S.A. - CNPJ nº. 33.065.699/0001-27
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo/furto), responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais a terceiros), assistência 24 horas e cobertura de vidros para a frota oficial do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 14.043,55 (quatorze mil e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 25/06/2027
Prazo de vigência	até 25/06/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/06/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:F494525F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 83/2026

Contrato	Nº 83/2026 Pregão - Eletrônico/Nº. 32/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PUBLICA BRASIL LTDA- CNPJ nº. 39.890.250/0001-80
Objeto	Contratação de empresa especializada para o licenciamento (ou subscrição) de plataforma de gerenciamento de Website Institucional, incluindo os serviços de hospedagem, manutenção técnica e suporte do site oficial integrado ao Portal da Transparência, bem como hospedagem de correio eletrônico corporativo, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR
Valor	R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 25/06/2027
Prazo de vigência	até 25/06/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/06/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:BA63D184